



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO Em: 03/07/2020

PÁGINAS: 3 e 2

EDIÇÃO: 5672

**LEI Nº 750/2020**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 76.202,00 (setenta e seis mil, duzentos e dois reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor – R\$.</b>
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.122.0011.2096</b>	<b>Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1023	21.202,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	1017	15.000,00
	<b>SOMA</b>		<b>76.202,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>76.202,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do seguinte:

a) Excesso de arrecadação na fonte, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

1.7.2.8.03.1.0.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1023	21.202,00
	<b>SOMA</b>		<b>21.202,00</b>
1.7.1.8.03.9.1	Transferências de Rec dos SUS-Outros Progr Financ por Transf - Fundo a Fundo	1017	55.000,00
	<b>SOMA</b>		<b>55.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>76.202,00</b>

HW



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

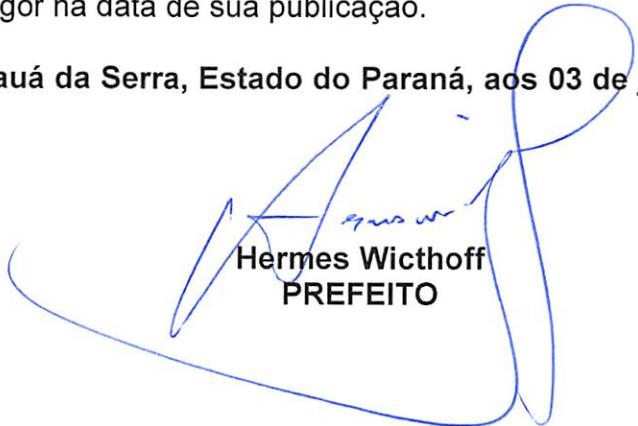
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

---

**Art. 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2020, as despesas objetos do presente crédito adicional especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2020.



Hermes Wichthoff  
PREFEITO